

EDITAL DE LEILÃO E REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

ANGELA PECINI SILVEIRA, matrícula JUCESP nº 715, com escritório a Avenida Rotary, nº 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, autorizada pelas Vendedoras ao fim relacionadas, venderá os imóveis abaixo descritos, por intermédio de **LEILÃO ONLINE**, o qual se realizará conforme as prescrições a seguir estabelecidas:

A. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

O leilão terá início no dia **26 de junho de 2024, às 15h00m**, ocasião na qual os imóveis serão ofertados em tempo real, via internet e pelo **período mínimo de 60 (sessenta) minutos**.

B. DOS IMÓVEIS:

Constitui objeto do presente leilão a venda dos bens imóveis descritos no **ANEXO I** deste Edital de Leilão, observados os valores mínimos estabelecidos pelas Vendedoras.

Não obstante, na hipótese de que o leilão se encerre sem lances ofertados para algum dos imóveis, as Vendedoras analisarão propostas de valores inferiores aos dos lances mínimos, ficando ao seu critério exclusivo aceitarem ou recusarem tais propostas.

C. MODALIDADE DO LEILÃO:

O leilão dos imóveis descritos no **ANEXO I** será realizado tão somente na modalidade **ONLINE**.

D. ANTES DE PARTICIPAR DO LEILÃO E OFERTAR SEU LANCE OU PROPOSTA, O INTERESSADO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ATENTAR PARA AS ÔNUS, REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO.

E. DO ÔNUS:

1. É ônus do interessado a verificação dos bens oferecidos à venda, do seu estado de conservação, de sua situação documental, bem como de eventuais dívidas pendentes sobre os bens não descritas neste edital e outras possíveis situações que possam constar na matrícula dos imóveis, não cabendo qualquer reclamação posterior às Vendedoras e nem à Leiloeira Oficial;
2. É ônus do interessado a verificação de eventuais ações em andamento que versem sobre os imóveis leiloados, descritas ou não no presente Edital, de conhecimento ou não por parte das Vendedoras e/ou da Leiloeira Oficial, a elas não cabendo nenhuma reclamação posterior;
3. É ônus do interessado a verificação de todos os débitos de condomínio, IPTU, água, luz e demais encargos que recaiam sobre os imóveis, não podendo alegar desconhecimento, não cabendo qualquer responsabilidade para as Vendedoras e para a Leiloeira Oficial;
4. Será de responsabilidade exclusiva do Arrematante a quitação dos débitos que eventualmente recaiam sobre os imóveis, incluindo os débitos de IPTU, Condomínio, água e luz existentes **ANTES E DEPOIS** da data da arrematação;
5. As despesas da arrematação correrão por conta do Arrematante, inclusive todas as despesas de transferência patrimonial dos bens arrematados, além de eventuais custas, taxas, emolumentos de individualização e emissão de matrícula imobiliária, certidões das Vendedoras, reconhecimentos de firma, autenticações de documentos, se necessário, bem como baixas de averbações e registros na matrícula imobiliária que se façam necessários, além de todos os impostos, taxas e emolumentos referentes ao ato de lavratura e registro da escritura pública de venda e compra;

6. Na eventualidade de Contrato/Escritura/Cessão de Promessa de Venda e Compra registrado na matrícula do imóvel, o Arrematante será responsável pela baixa/cancelamento do registro, incluindo todos os impostos, taxas e emolumentos decorrentes de tal ato;
7. Na eventualidade de Contrato/Escritura com Alienação Fiduciária em Garantia registrada, bem como averbação da consolidação da propriedade averbada na matrícula do imóvel, a Vendedora é responsável pela averbação dos Leilões Negativos anteriormente realizados;
8. Para os imóveis localizados no estado do Rio de Janeiro, e a lavratura de Ata Notarial anterior à escritura de Venda e Compra é obrigatória e os custos, impostos e despesas serão de responsabilidade do Arrematante;
9. O Arrematante será exclusivamente responsável pela baixa de averbações e registros, relativas a informações de ações judiciais em geral; ações de execução de débitos condominiais; penhoras; indisponibilidades e outros ônus que possam recair sobre a matrícula dos imóveis, bem como pelas custas, despesas e emolumentos decorrentes de tais atos;
10. Todas as informações disponibilizadas e obtidas com as Vendedoras e/ou com a Leiloeira Oficial deverão obrigatoriamente ser conferidas pelo interessado na participação e aquisição dos bens; a eles não cabendo qualquer reclamação posterior;
11. O Arrematante será exclusivamente responsável pela desocupação dos imóveis que se encontrarem ocupados, ainda que locados, bem como pelas custas e despesas decorrentes de tais atos;
12. Na hipótese de eventual ocupação irregular de desconhecimento por parte das Vendedoras e/ou da Leiloeira Oficial, a desocupação será de responsabilidade do Arrematante, nos termos do **Item nº 11**, acima;
13. Para lotes de terreno, caberá ao arrematante a regularização de eventuais construções e benfeitorias, devendo arcar com todas as custas, despesas e impostos junto a todos os órgãos competentes, bem como deverá respeitar a regras e restrições urbanísticas e construtivas do loteamento e dos demais órgãos públicos e privados;
14. Na hipótese de que já exista Ação de Imissão/Reintegração na posse em andamento proposta pelas Vendedoras, caberá ao arrematante ingressar no processo e substituí-las no polo ativo da ação, responsabilizando-se por todos os demais atos do processo judicial;
15. A venda dos imóveis leiloados será realizada na modalidade **AD CORPUS**, nos termos do art. 500, §§1º ao 3º, e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo as dimensões supracitadas de caráter secundário, meramente enunciativo e repetitivo das dimensões constantes no registro imobiliário;
16. O arrematante receberá o imóvel no estado que se encontra.

F. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO:

1. Não haverá visitação dos imóveis;
2. Todos os horários informados neste edital ou em qualquer publicidade relacionada ao leilão em questão são baseados no Horário Oficial de Brasília/DF;
3. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade **ONLINE**, por intermédio do Portal de Leilões WWW.PECINI-LEILOES.COM.BR, e será conduzido pela Leiloeira Oficial Angela Pecini Silveira, mat. JUCESP nº 715, com escritório situado na Avenida Rotary, nº 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509;

4. Os lances poderão ser ofertados pela internet, no Portal de Leilões *Online* WWW.PECINILEILOES.COM.BR, mediante cadastramento prévio dos interessados.
 - a. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site;
 - b. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão, o horário (cronômetro) de fechamento será prorrogado para três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances;
 - c. Durante a realização do leilão, não serão admitidos os lances enviados por qualquer outra forma senão pelo Portal de Leilões *Online* WWW.PECINILEILOES.COM.BR;
 - d. Ao final do leilão, os bens serão vendidos àquele que ofertar o **MAIOR LANCE POR LOTE**, desde que igual ou superior ao valor do lance mínimo estabelecido.
5. Na hipótese de que o leilão se encerre sem lances ofertados para algum dos imóveis, as Vendedoras analisarão propostas de valores inferiores aos dos lances mínimos, ficando ao seu critério exclusivo aceitar ou recusar tais propostas.
 - a. Referidas propostas deverão ser enviadas pelo próprio sistema disponível no Portal de Leilões *Online* WWW.PECINILEILOES.COM.BR;
 - b. Somente serão consideradas as propostas que forem enviadas pelo sistema do Portal e **ANTES** do encerramento dos leilões;
 - c. Somente serão aceitas propostas de valor superior ao da proposta corrente, tendo por incremento mínimo obrigatório o valor informado no site:
 - i. Ao critério exclusivo das Vendedoras, poderão ser descartadas as propostas ofertadas que não tenham por incremento mínimo o valor informado no site.
 - d. Ao final do leilão, a maior proposta apurada para cada um dos imóveis será encaminhada para a análise das Vendedoras;
 - e. Somente serão consideradas propostas para pagamento **à VISTA**;
 - f. Na eventualidade de contraproposta formulada pelas Vendedoras, o responsável pelo envio da maior proposta apurada no leilão, nos termos do **Item 5.d.**, acima, terá a preferência na análise e eventual aceite dos termos propostos pelas Vendedoras.
6. Na hipótese de que o leilão se encerre sem proposta condicional, serão analisadas propostas enviadas por e-mail e por ordem de recebimento, aplicando-se o mesmo critério do item 5.f acima;
7. Para a participação *Online*, os usuários interessados deverão ter disponíveis em seu computador os requisitos técnicos mínimos necessários para navegação no portal da Pecini Leilões. Tais requisitos poderão ser verificados pelo link <https://www.pecinileiloes.com.br/duvidas-frequentes/>;
8. Eventuais quedas no sistema e/ou na navegação da internet não poderão ser imputadas às Vendedoras e nem à Leiloeira Oficial;

9. A arrematação se concretizará mediante o pagamento à **VISTA** do preço pelo Arrematante, por meio de TED, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do encerramento do leilão, em conta bancária a ser indicada pela Leiloeira Oficial, a qual será informada ao Arrematante após o encerramento do leilão;
10. A comissão devida pelo Arrematante à Leiloeira Oficial será de **5,00%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e não incluso no valor do lance, a qual será paga à **VISTA**, por meio de TED, e no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a contar do encerramento do leilão, em conta bancária a ser indicada pela Leiloeira Oficial;
11. Na hipótese da falta de pagamento do valor da arrematação ou da comissão da Leiloeira nos prazos estipulados, a venda será desfeita e será direcionada para o segundo maior lance no leilão, e assim por diante. Nessa hipótese, o Arrematante que der causa ao cancelamento da venda em leilão pagará às Vendedoras o valor referente a **25,00%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo **20,00%** (vinte por cento) destinados às Vendedoras e **5,00%** (cinco por cento) à Leiloeira Oficial, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784 do Novo Código de Processo Civil;
12. Lavratura do Auto de Arrematação e da Escritura Pública de Venda e Compra:
- a. O Auto de Arrematação somente será emitido e assinado mediante a efetiva confirmação do crédito em conta corrente dos valores referentes à arrematação e à comissão da Leiloeira Oficial, sendo a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável;
 - b. Após o recebimento do Auto de Arrematação, o Arrematante deverá entrar em contato com a Pecini Leilões para agendar a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra;
 - c. A lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra será lavrada no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da confirmação dos pagamentos da arrematação e da comissão da Leiloeira Oficial;
 - d. Os débitos de IPTU, condomínio, água e luz que eventualmente recaiam sobre o imóvel arrematado deverão ser quitados pelo Arrematante **ANTES** da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra;
 - e. A lavratura das Atas Notariais e das Escrituras Públicas de Venda e Compra somente será realizada em cartórios designados pelas Vendedoras, cabendo ao Arrematante arcar com eventuais custas de seu deslocamento ou organizar eventual assinatura por teleconferência e certificado digital;
 - f. Na eventualidade de Alienação Fiduciária e averbação da consolidação da propriedade averbada na matrícula do imóvel, a Vendedora é responsável pela averbação dos Leilões Negativos anteriormente realizados e a Escritura Pública de Venda e Compra do bem somente será lavrada após a concretização deste ato;
 - g. A lavratura das Escrituras Públicas de Venda e Compra serão realizadas em cartórios parceiros das Vendedoras e cada cartório possui uma minuta padrão previamente aprovada, cujas cláusulas e termos não serão passíveis de alterações;
 - h. O Arrematante terá o prazo máximo de **30 (trinta dias)**, a contar da data da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, para efetivar seu registro junto ao respectivo Oficial de Registro de Imóveis, bem como para efetuar a transferência da titularidade do imóvel junto aos demais órgãos de serviços públicos, sob pena de ficar configurado o inadimplemento do Arrematante, o qual responderá pelas perdas e danos e lucros cessantes causados à Vendedora e/ou à Leiloeira Oficial por sua inércia;

- i. As custas com a lavratura e registro da escritura, Atas Notariais, bem como taxas e emolumentos cartoriais, incluindo o ITBI, serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
 - j. As chaves dos imóveis desocupados eventualmente arrematados somente serão entregues ao Arrematante mediante a lavratura e assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra;
 - k. O Arrematante fica ciente que é proibido efetuar qualquer construção ou benfeitoria nos imóveis até que a Escritura Pública de Venda e Compra seja efetivamente lavrada e registrada junto ao respectivo Oficial de Registro de Imóveis;
 - l. Termos de Baixa e Quitação de Hipoteca e/ou Termo de Quitação de Alienação Fiduciária que se façam necessários serão disponibilizados pelas Vendedoras aos Arrematantes no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da confirmação dos pagamentos da arrematação e da comissão da Leiloeira Oficial, sendo que caberá aos Arrematantes providenciarem as averbações e registros que se fizerem necessários;
- 13.** Eventuais informações disponibilizadas pelas Vendedoras e/ou pela Leiloeira deverão obrigatoriamente ser confirmadas pelos interessados, a eles não cabendo qualquer reclamação posterior;
- 14.** Os interessados, ao participarem do leilão, declaram expressamente que estão de acordo com as regras e condições estabelecidas para os leilões e delas não poderão alegar desconhecimento, nem da legislação que os fundamenta e nem das condições dos imóveis;
- 15.** A Vendedora e a Leiloeira Oficial se reservam no direito de, a qualquer momento, retirar imóvel do leilão, efetuar correções, atualizações, alterações dos valores dos lances e Erratas do presente Edital de Leilão e no Anexo I;
- 16.** Nos termos do artigo 448 do Código Civil Brasileiro, fica a evicção de direito restrita exclusivamente ao valor pago na arrematação do imóvel, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou direito de reaver o valor pago a título de honorários relativo à comissão da leiloeira pública oficial;
- 17.** Para a participação *Online*, os usuários interessados deverão ter disponíveis em seu computador os requisitos técnicos mínimos necessários para navegação no portal da Pecini Leilões. Tais requisitos poderão ser verificados pelo link <https://www.pecinileiloes.com.br/duvidas-frequentes/>;
- 18.** Eventuais quedas no sistema e/ou na navegação da internet não poderão ser imputadas às Vendedoras e nem à Leiloeira Oficial;
- 19.** As demais condições do leilão obedecerão às normas reguladas pelo Decreto nº 21.981 de 19/10/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1933, e demais disposições aplicáveis à matéria que regula a profissão dos Leiloeiros Oficiais;

Dúvidas e maiores questionamentos serão esclarecidos juntamente ao escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Avenida Rotary, nº 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, pelo telefone nº (19) 3295-9777, pelo *WhatsApp* nº (11) 97577-0485, pelo portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR ou, ainda, pelo e-mail CONTATO@PECINILEILOES.COM.BR.

Leiloeira Oficial: ANGELA PECINI SILVEIRA - Leiloeira Oficial - Matrícula JUCESP nº 715.

ANEXO I

IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO:

LOTE 01 - LOTE DE TERRENO Nº 20, DA QUADRA A2, DO LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL SÃO CLEMENTE – FASE II"

Medidas e Confrontações do Terreno:

- Com frente para o lado par da Rua 24 (Trecho 1), distante 33,91m do início da curva de concordância desta com o lado par da Rua 40 (Trecho 2) e na quadra completada pelo lado ímpar da Rua 25 e Viela 1 para passagem de pedestre, o que tudo mede 5,00m de frente para o lado par da Rua 24 (Trecho 1)
- Pelo lado direito de quem da mesma olha para o imóvel mede 25,00m, confrontando com o Lote nº 19
- Pelo lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 25,00m, confrontando com o Lote nº 21
- Pelo fundo mede 5,00, confrontando com o Lote nº 35
- Área Total de 125,00m²

Endereço: Rua Fidelcino da Silva Lesse, nº 760, Bairro Boa Vista, Monte Mor/SP
Matrícula Imobiliária nº 2.072 do Oficial de Registro de Imóveis de Monte Mor/SP
Inscrição Municipal nº 15.32.35.0202.01.0000

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 82.600,00**

Vendedora: SÃO CLEMENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ Nº 10.273.475/0001-05

LOTE 02 – LOTE DE TERRENO Nº 38, DA QUADRA A2, DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SÃO CLEMENTE – FASE II

Sobre o Lote de Terreno consta a construção do Benfeitoria/Residencial, nº 509 da Rua São João Batista, não averbado na matrícula do imóvel, conforme Laudo de Avaliação de 16/01/2024

Medidas e Confrontações do Terreno:

- Com frente para o lado ímpar da Rua 25, distante 48,91m da curva de concordância desta com o lado par da Rua 40 (Trecho 2), e na quadra completada pelo lado par da Rua 24 (Trecho 1) e Viela 1 para passagem de pedestres, o que tudo mede 5,00m de frente para o lado ímpar da Rua 25
- Pelo lado direito de quem da mesma olha para o imóvel mede 25,00m, confrontando com o Lote nº 37
- Pelo lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 25,00m, confrontando com o Lote nº 39
- Pelos fundos mede 5,00m, confrontando com o Lote nº 17
- Área Total de 125,00m²

Endereço: Rua São João Batista, nº 509, Bairro Boa Vista, Monte Mor/SP
Matrícula Imobiliária nº 4.354 do Oficial de Registro de Imóveis de Monte Mor/SP
Inscrição Municipal nº 15.32.35.0382.01.0000

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 77.000,00**

Vendedora: SÃO CLEMENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ Nº 10.273.475/0001-05

LOTE 03 – LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA AC1, DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SÃO CLEMENTE – FASE II

Sobre o Lote de Terreno consta construção de Prédio Residencial, não averbado na matrícula do imóvel

Medidas e Confrontações do Terreno:

- 8,00m de frente para o lado par da Rua 16 do loteamento
- do lado direito de quem da mesma olha para o imóvel mede 25,00m, confrontando com o lote nº 02
- do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 25,00m, confrontando com o lote nº 04
- e no fundo mede 8,00m, confrontando com o lote nº 23
- Área Total de 200,00m²

Endereço: Rua Bento de Pinha, nº 1276, Bairro Boa Vista, Monte Mor/SP
Matrícula Imobiliária nº 4.001 do Oficial de Registro de Imóveis de Monte Mor/SP
Inscrição Municipal nº 15.13.55.0030.01.0000

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 205.800,00**

Vendedora: SÃO CLEMENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ Nº 10.273.475/0001-05

LOTE 04 - APARTAMENTO Nº 71, 7º Pavimento da TORRE 6 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEGRIA I

Áreas e Frações:

- Privativa: 49,2100m²;
- Comum: 55,2420m² (coberta de 11,9900m² e descoberta 43,25200m²);
- Total: 104,4520m²;
- Fração Ideal do terreno: 0,00313660%

Localização da unidade: Avenida Coacyara, s/nº, Campinas/SP;
○ Matrícula Imobiliária nº 217.938 – 3º Registro de Imóveis de Campinas/SP;
Código Cartográfico: 3362.52.52.0002.06041

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 124.538,46**

Vendedora: GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ: 08.852.579/0001-22

LOTE 05 - LOTE Nº 15, QUADRA Nº 10, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MAIS VIVER SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Sobre o Lote de Terreno, consta área construída não averbada na matrícula do imóvel, conforme laudo de avaliação de 29/07/2023

Medidas e confrontações:

- Frente para a Rua Projetada 03, onde mede 10,00m
- Igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote nº 21
- Do lado esquerdo, de quem da citada Rua olha para o imóvel, mede 20,00m, confrontando com o Lote nº 16
- Igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote nº 14
- Área total de 200,00m²

Endereço: Rua Projetada 03 do loteamento, São José do Rio Preto/SP
Matrícula Imobiliária nº 144.196 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP



Cadastro Municipal nº 261890000

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 112.000,00**

Vendedora: API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ Nº 09.133.405/0001-72

LOTE 06 – APARTAMENTO Nº 123, 12º PAV., EDIFÍCIO Nº 03, espaço PRAÇA DAS ÁGUAS – RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO

Áreas e Frações:

- Privativa: 58,040m²
- Comum total: 49,243m²
- Total: 107,283m²
- Total edificada: 87,877m²
- Fração Ideal no Terreno de 0,0432%
- Direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem

Endereço: Av. Marginal Esquerda do Rio Tietê, s/nº, e Rua Marte, nº 429, Cruz Preta, Barueri/SP

Matrícula Imobiliária nº 162.422 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP

Contribuinte Municipal: 24453.41.77.0001.03.072.1

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 250.320,00**

Vendedora: GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ/RFB nº 08.982.379/0001-94

LOTE 07 – APARTAMENTO Nº 36, 3º PAV., EDIFÍCIO Nº 10, ESPAÇO PRAÇA DO SOL, DO RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO

Áreas e Frações:

- Privativa: 58,040m²
- Comum: 51,345m²
- Total: 109,385m²
- Total Edificada: 89,878m²
- Fração Ideal no Terreno de 0,0434%
- Direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada

Endereço: Av. Marginal Esquerda do Rio Tietê, s/nº, e Rua Marte, nº 429, Cruz Preta, Barueri/SP

Matrícula Imobiliária nº 157.401 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP

Inscrição Municipal nº 24453.41.77.0001.10.021.1

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 213.500,00**

Vendedora: GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ/RFB nº 08.982.379/0001-94

IMÓVEIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

LOTE 08 - APARTAMENTO Nº 310 – BLOCO Nº 03 – ATTIVITÀ RESIDENCIAL

Áreas e Frações:

- Fração Ideal de Terreno: 0,005059.
01 vaga de garagem.

Endereço: Estrada do Rio Grande, nº 1320, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ

Matrícula Imobiliária nº 357044 – 9º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ

Inscrição Municipal: 3204361-4

Código Logradouro: 03695-4

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 182.000,00**

Vendedora: SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1.320 INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº 09.076.731/0001-95

LOTE 09 - APARTAMENTO Nº 110, BLOCO Nº 2, DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO VITA RESIDENCIAL.

Frações:

- Fração Ideal de 0,028130 do respectivo terreno.
- Com direito a 2 vagas de garagem descobertas situadas indistintamente no pavimento de acesso de nºs 28 e 29

Endereço: Rua Oswaldo Lussac, nº 435, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.

Matrícula Imobiliária nº 333.863 do 9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Inscrição Fiscal: 3134652-1.

Código de Logradouro: 16303-0.

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 105.302,10**

Vendedora: OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. – CNPJ nº 08.632.205/0001-00.

LOTE 10 – SALA Nº 404, BLOCO Nº 02, DO CONDOMÍNIO O2 CORPORATE & OFFICES

Frações:

- Fração Ideal no Terreno de 0,004839

Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ

Matrícula Imobiliária: 340.163 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ

Inscrição Municipal: 3178722-9

Código Logradouro: 21392-6

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 1.401.604,62**

Vendedora: ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ Nº 05.495.053/0001-44

LOTE 11- SALA Nº 320, BLOCO Nº 05, CONDOMÍNIO O2 CORPORATE & OFFICES

Frações:

- Fração Ideal do Terreno de 0,000334

Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ

Matrícula Imobiliária nº 340.296 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ

Inscrição Fiscal: 3178897-9

Código Logradouro: 21392-6

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 104.250,00**

Vendedora: ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ Nº 05.495.053/0001-44

LOTE 12 – SALA COMERCIAL Nº 804, DO CONDOMÍNIO TOP COMMERCE

Áreas e Frações:

- Fração Ideal do Terreno: 0,002382.

Endereço: Avenida Governador Roberto Silveira, nº 470, Nova Iguaçu/RJ

Matrícula Imobiliária nº 47.941 – Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu/RJ

Inscrição municipal: 908340-5

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 84.000,00**

Vendedora: CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 11.686.849/0001-87

LOTE 13 – SALA Nº 1.210 DO EDIFÍCIO PONTO NORTE EMPRESARIAL

Frações:

- Fração Ideal do Terreno de 0,003833.
- Direito ao uso de 01 vaga de garagem

Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, nº 5644, Rio de Janeiro/RJ

Matrícula Imobiliária: 113.682 do 6º Oficial de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ

Inscrição do imóvel: 3187517-2

Código Logradouro: 06393-3

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 148.641,54**

Vendedora: CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 10.231.711/0001-20

LOTE 14 – SALA Nº 410 - EDIFÍCIO PONTO NORTE EMPRESARIAL

Frações:

- Fração Ideal do Terreno de 0,003833
- Direito ao uso de 01 vaga de garagem

Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, nº 5644, Rio de Janeiro/RJ

Matrícula Imobiliária: 113.538 do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ

Inscrição do imóvel: 3187373-0

Código Logradouro: 06393-3

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 152.348,46**

Vendedora: CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 10.231.711/0001-20

IMÓVEL NO ESTADO DO PARANÁ:

LOTE 15 – APARTAMENTO Nº 72 (TIPO A1), 9º Pavimento ou 7º Pavimento Tipo, DA TORRE 1A - CAMAPUÃ, SETOR RESIDENCIAL DO RESERVA ECOVILLE CONDOMÍNIO CLUBE

Áreas e Frações:

- Construída Privativa: 166,16m²;
- Total Construída de Uso Comum: 103,08m², sendo 21,60m² de área comum de garagem;
- Construída Total: 269,24m²;
- Fração Ideal do Solo: 0,2187%.

Localização da unidade: Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.901, Curitiba/PR.

Matrícula Imobiliária nº 149.550 –Registro de Imóveis de Curitiba/PR.

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 840.000,00**

Vendedora: SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ: 09.115.481/0001-55

IMÓVEIS NO ESTADO DA BAHIA

LOTE 16 – APARTAMENTO Nº 603, BLOCO Nº 03, DO CONDOMÍNIO VILLE COSTA DOS COQUEIROS

Áreas e Frações:

- Real Total: 104,32m²;
- Real Privativa: 61,77m²;
- Real Privativa Descoberta: 2,32m²;
- Real de Estacionamento: 10,35m², com direito à vaga nº 143;
- Real Comum: 29,88m²;
- FIT: 0,00567804.

Inscrição Municipal nº 40079.00167.C603.

Localização da unidade: Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, nº 167, Centro, Lauro de Freitas/BA.

Matrícula Imobiliária nº 20.401 – Oficial de Registro de Imóveis de Lauro de Freitas/BA.

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 209.446,92**

Vendedora: INCORPORADORA IPITANGA LTDA. – CNPJ nº 11.009.344/0001-88.

LOTE 17 – APARTAMENTO Nº 801 TIPO, TORRE IRIDIO (TORRE 1) – CONDOMINIO RESIDENCIAL PLATNO

Áreas e Frações:

- Real Privativa: 110,590m²
- Real Condominial de Divisão Não Proporcional: 22,250m²
- Real Condominial de Divisão Proporcional: 92,365m²
- Real Condominial Total: 114,615m²
- Total da Construção da Unidade: 225,205m²
- Fração Ideal do terreno: 0,002232%
- Com direito a pelo menos duas vagas comuns cobertas

Endereço: Rua Embira, nº 149, Patamares, Subdistrito Itapoan, Salvador/BA

Matrícula Imobiliária: 56.615 do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA

Cadastro Municipal: 746737-0

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 582.724,23**

Vendedora: GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA. – CNPJ nº 12.105.966/0001-72

IMÓVEL NO ESTADO DO PARÁ

LOTE 18 - APARTAMENTO Nº 303, 3º PAVIMENTO - BLOCO Nº 14, DO CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II

Áreas e Frações:

- Área Total Construída: 134,66 m², sendo:
- Área Privativa: 56,45 m²;
- Área Comum: 78,21 m², incluso o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 168, com 10,80m².
- Fração Ideal de 0,00292136%.

Endereço: Rodovia Tapanã s/nº, Belém/PA.

Matrícula Imobiliária nº 49.684 - 1º Registro de Imóveis de Belém/PA.

IMÓVEL OCUPADO

- **Lance Mínimo: R\$ 118.300,00**

Vendedora: PROGRESSO INCORPORADORA LTDA. - CNPJ/RFB nº 10.759.174/0001-96.